



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 706/2012

Contrato/Aditivo nº **016/2018**

Processo Administrativo nº 46.161/2017 anexo ao de nº 46.457/2012 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.522.778/0001-07, sediada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, nº 215, Centro, Botucatu/SP, neste ato representado por seu representante legal **Sr. JOSÉ ANTÔNIO FRANCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 20.255.271-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.173.078-31, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, com base nos processos administrativos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de novembro de 2.012, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, de **16/01/2018 à 15/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A locadora concorda em MANTER, o valor mensal da locação no valor de **R\$ 8.733,00 (Oito mil setecentos e trinta e três reais)**, sem aplicação de reajustes a vigorar para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 MAR 2018**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO


FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Luciano Felicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2